

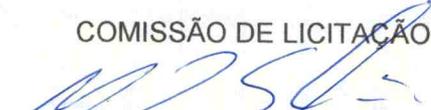
**PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº.
001/2022 - SEINFRA**

Às 09:00 (vinte e seis) do dia 29 de Julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se em sessão pública os integrantes da Comissão: Presidente, Sr. **Marcos Douglas de Sousa Lima** - Presidente, **Regilane Sousa do Monte** e **Marinho Sousa do Monte** - membros, com observância das disposições contidas na **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - SEINFRA**, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**. A Comissão de Licitação deu início a apreciação dos documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do certame. Após análise de todas as documentações de Habilitação, à comissão verificou que as licitantes: **1. MARK - TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 17.178.049/0001-31; 3. CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.226.887/0001-80; 4. PALESTINA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 04.380.621/0001-07; 6. GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.430.619/0001-88; 7. SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO & LIMPEZA LTDA, CNPJ: 26.033.638/0001-12; 8. CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, CNPJ: 22.675.190/0001-80; 9. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 03.565.704/0001-08; 12. CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME, CNPJ: 23.078.596/0001-48; 14. R. A CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 13.772.961/0001-66 e 15. L & L SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.370.874/0001-82, encontram-se **HABILITADAS** por atenderem todas as exigências do Edital, quanto as demais licitantes, verificou-se que as licitantes: **2. LIMPAX CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.270.402/0001-55**, apresentou **CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, fora do prazo de validade, vencida em: 17/04/2022, *descumprindo os itens 4.1, alínea "b" e 4.2.2.2, alínea "e" do Edital*, bem como deixou de apresentar Certidão de Débitos para com o Município de Ibiapina/CE, *descumprindo o item 4.3.4 do Edital*; **5. BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 32.074.902/0001-69**, deixou de comprovar sua **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**, tendo em vista que não comprovou a execução de serviço de engenharia, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, de acordo com os itens de relevância e quantitativos descritos no Edital, *descumprindo o item 4.2.3.2 do Edital*; apresentou Balanço Patrimonial do exercício fiscal 2020, sendo que a partir de 30/04/2022, é obrigatório a apresentação do Balanço Patrimonial do exercício fiscal 2021, *descumprindo o item 4.2.4.1 do Edital*, bem como apresentou as declarações exigidas nos itens 4.2.3.5, 4.2.3.6, 4.2.3.10, 4.3.1 e 4.3.2 do Edital, sem o reconhecimento de firma por cartório competente da assinatura do responsável legal, *descumprindo os itens 4.2.3.5, 4.2.3.6, 4.2.3.10, 4.3.1, 4.3.2 e 23.5 do Edital*; **10. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ: 35.864.328/0001-30**, deixou de comprovar sua **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL e CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**, tendo em vista que não comprovou a execução de serviço de engenharia, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, de acordo com os itens de relevância e quantitativos descritos no Edital, *descumprindo os itens 4.2.3.2 e 4.2.3.7 do Edital*; **11. FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354, CNPJ: 40.904.276/0001-19**, registra-se que a presente empresa se trata de Microempreendedor Individual visando participar da presente licitação, não comprovando possuir qualificação jurídica, fiscal, técnica, nem tampouco financeira para a execução do objeto licitado, se quer possuindo objeto/CNAE compatível com os serviços objeto da presente licitação, verificou-se que a empresa deixou de apresentar Alvará de Funcionamento, *descumprindo o item 4.2.1.3 do Edital*; deixou de apresentar Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **MUNICIPAL (ISS)**,**

[Handwritten signatures and initials]

descumprindo o item 4.2.2.1, alínea "b" do Edital; deixou de apresentar comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual, descumprindo o item 4.2.2.2, alínea "b" do Edital, apresentou comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, fora do prazo de validade, vencida em: 16/04/2022, descumprindo os itens 4.1, alínea "b" e 4.2.2.2, alínea "c" do Edital; deixou de apresentar qualquer documento relativo a qualificação técnica, descumprindo o item 4.2.3 do Edital, deixou de comprovar sua qualificação econômica, apresentando somente a CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, descumprindo o item 4.2.4 do Edital; deixou de apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, descumprindo o item 4.3.3 do Edital; deixou de apresentar Certidão de Débitos para com o Município de Ibiapina/CE, descumprindo o item 4.3.4 do Edital, bem como deixou de apresentar todas as declarações exigidas no Edital, descumprindo os itens 4.2.3.5, 4.2.3.6, 4.2.3.10, 4.3.1 e 4.3.2 do Edital e 13. O DOS REIS BRANDÃO EIRELI, CNPJ: 27.105.515/0001-02, registra-se que a presente empresa compareceu para participar do presente certame, não comprovando possuir qualificação jurídica, fiscal, técnica, nem tampouco financeira para a execução do objeto licitado, verificou-se que a empresa, apresentou comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, fora do prazo de validade, vencida em: 06/05/2022, descumprindo os itens 4.1, alínea "b" e 4.2.2.2, alínea "c" do Edital; deixou de apresentar qualquer documento relativo a qualificação técnica, descumprindo o item 4.2.3 do Edital; apresentou Balanço Patrimonial do exercício fiscal 2020, sendo que a partir de 30/04/2022, é obrigatório a apresentação do Balanço Patrimonial do exercício fiscal 2021, descumprindo o item 4.2.4.1 do Edital; apresentando a CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, fora do prazo de validade, vencida em 05/05/2022, descumprindo os itens descumprindo os itens 4.1, alínea "b" e 4.2.4 do Edital; deixou de apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, descumprindo o item 4.3.3 do Edital; deixou de apresentar Certidão de Débitos para com o Município de Ibiapina/CE, descumprindo o item 4.3.4 do Edital, bem como deixou de apresentar todas as declarações exigidas no Edital, descumprindo os itens 4.2.3.5, 4.2.3.6, 4.2.3.10, 4.3.1 e 4.3.2 do Edital, restando as mesmas **INABILITADAS**, com fulcro nas razões susograpadas. Ficando assim, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a". Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **11 de Agosto de 2022 às 09:00hs** para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, o resultado do presente julgamento será divulgado nos mesmos meios previamente utilizados, jornal de grande circulação e diários oficiais, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, para fins da abertura do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão da Concorrência às 14:00 hs, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão, para surtir seus efeitos legais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da CPL


REGILANE SOUSA DO MONTE

Membro da Comissão


MARINHO SOUSA DO MONTE

Membro da Comissão